



PEDIDO DE COMPRA: 000070 / 2025
EMIÇÃO: 08/07/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Compra de material escolar e pedagógico, brinquedos, livros e jogos para a EMEI Doce Encanto com recurso do vínculo 551 (PDDE).

Justificativa: A compra se justifica pelo motivo de, além de haver recurso específico para a aquisição destes itens, os materiais de uso dos alunos na escola, escolares e pedagógicos, e também os materiais que auxiliam no cuidado da criança, como o tapete, são de suma importância para a realização das atividades na EMEI. Por se tratar de escola de educação infantil existe uma grande necessidade desse materiais pedagógicos e de apoio, para que se possa desenvolver atividades que irão realmente trabalhar e despertar diversas habilidades com as crianças.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a aquisição de material escolar e pedagógico, brinquedos, livros e jogos para a EMEI Doce Encanto, com recurso do vínculo 551 (PDDE).

A compra se justifica pelo motivo de, além de haver recurso específico para a aquisição destes itens, os materiais de uso dos alunos na escola, escolares e pedagógicos, e também os materiais que auxiliam no cuidado da criança, como o tapete, são de suma importância para a realização das atividades na EMEI. Por se tratar de escola de educação infantil existe uma grande necessidade desse materiais pedagógicos e de apoio, para que se possa desenvolver atividades que irão realmente trabalhar e despertar diversas habilidades com as crianças.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Objeto:

Aquisição de material escolar e pedagógico, brinquedos, livros e jogos para a EMEI Doce Encanto, com recurso do vínculo 551 (PDDE).

Item	Descrição	Descrição Adicional	Quantidade
1	BRINQUEDO INFANTIL DIVERSOS	Jogo de Boliche em Plástico com 8 peças (06 pinos e 02 bolas) - 02 unidades	02 unid
2	CANETINHA HIDROCOR - PACOTE COM 12 UNIDADES	35 pacotes de caneta hidrocor com ponta de 2mm	35 pacotes
3	CHOCALHO	10 chocalhos diversos de bichinhos, formas geométricas, personagens infantis e coloridos.	10 unid
		30 unidades de cola colorida sendo:	
4	COLA GLITER 35G, CORES VARIADAS	10 na cor rosa pink; 10 na cor amarelo;	30 unid



ITACURUBI
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 02/09/2025

Hora: 11:23:14

10 na cor roxa.

5	COLA GLITTER COLORIDA 23G - CX. C/ 06 UNID.	As cores que geralmente vêm nas caixas dourado, prata, azul, verde, vermelho, etc.	15 caixas
6	COLEÇÃO DE LIVROS BERÇÁRIO (A PARTIR DE 04 MESES)	Livros COM SOM para crianças a partir de 06 meses. (musicas de ninar, bichos da fazenda, carros, etc)	10 unid
7	GIZ DE CERA GRANDE - CX. C/ 12 UNID.		35 caixas
8	JOGO BRINCANDO COM AS CORES		01 unid
9	JOGO O QUE É? O QUE É?		01 unid
10	JOGO PINGUIM NUMA FRIA		01 unid
11	JOGO QUEBRA-CABEÇA	06 quebra cabeças modelos e personagens diversos com peças grandes, faixa etária a partir de 01 ano;	12 unid
		06 quebra cabeças modelos e personagens diversos com peças médias ou grandes, faixa etária a partir de 02anos;	
12	JOGOS PULA PIRATA		01 unid
13	KIT DE FRUTAS DE BRINCAR	04 kits de frutinhas com velcro e embalagem para guardar.	04 kits
14	KIT MASSINHA E MOLDES	20 kits massinha de modelar com moldes do tipo forminha, rolinho de espichar, etc.	20 kits
15	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	15 livrinhos infantis com temas diferentes com TEXTURA para tocar e sentir	15 unid
16	MASSA DE MODELAR - CX. C/ 12 UNID. 160 GR	Massinha de modelar do tipo SOFT	40 cx
17	MORDEDOR BEBE	Mordedores macios para bebê modelos diversos	12 unid
18	TAPETE EVA INFANTIL 26 PEÇAS	01 tapete colorido em EVA para montar com peças medindo 50cmx50cmx10mm (espessura mínima de 01 cm podendo ser maior)	01 unid
19	TABELA P/BASQUETE C/REDE	Cesta de basquete de parede com bola	02 unidades



Da entrega:

O produto deverá ser entregue pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da EMEIDOCE ENCANTO, **no seguinte Endereço - Rua Capitão Jacques Simon, nº 606, , de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:40.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da



mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são:

- 01 - BRINQUEDO INFANTIL DIVERSOS - Jogo de Boliche em Plástico com 8 peças (06 pinos e 02 bolas) - 02 unidades
- 02 - CANETINHA HIDROCOR - PACOTE COM 12 UNIDADES - 35 pacotes;
- 03- CHOCALHO - 10 unidades;
- 04 - COLA GLITER 35G, CORES VARIADAS - 30 unid sendo: 10 na cor rosa pink; 10 na cor amarelo; 10 na cor roxa.
- 05 - COLA GLITTER COLORIDA 23G - CX. C/ 06 UNID. - 15 caixas;
- 06 – COLEÇÃO DE LIVROS BERÇÁRIO (A PARTIR DE 04 MESES) – livros com SOM - 10 unidades;
- 07 - GIZ DE CERA GRANDE - CX. C/ 12 UNID. - 35 caixas;
- 08 - JOGO BRINCANDO COM AS CORES - 01 unidade;
- 09 - JOGO O QUE É? O QUE É? - 01 unidade;
- 10 – JOGO PINGUIM NUMA FRIA - 01 unidade;
- 11- JOGO QUEBRA-CABEÇA – sendo: 06 unidades faixa etária a partir de 01 ano; e 06 unidades faixa etária a partir de 02 anos;
- 12- JOGO PULA PIRATA- 01 unidade;
- 13- KIT DE FRUTAS DE BRINCAR (COM VELCRO) - 04 unidades;
- 14 – KIT MASSINHA E MOLDES – 20 unidades;
- 15- LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – livrinhos com TEXTURA para tocar e sentir- 15 unid;
- 16 – MASSA DE MODELAR (CX C/ 12 UNID)- 40 caixas;
- 17- MORDEDOR PARA BEBÊ - 12 unidades;
- 18 - TAPETE EVA INFANTIL 26 PEÇAS - 01 unidade.
- 19 - TABELA P/BASQUETE C/REDE - sendo: 02 un de cesta de basquete de parede com bola

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio de materiais escolares e pedagógicos, brinquedos e tapete E.V.A para Educação Infantil.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.829,56. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas em comércio material escolar, pedagógico, brinquedos, livros e jogos para Educação Infantil para a EMEI Doce Encanto, conforme descritos neste ETP e o TR.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o § 3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.